

LEI Nº 229/1969

SÚMULA: Concede AUXÍLIO FINANCEIRO de Cr\$ 10.500, 00 ao GINÁSIO ESTADUAL DE ITAMBARACÁ e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro de Cr\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos cruzeiros novos) ao GINÁSIO ESTADUAL DE ITAMBARACÁ, para pagamento de construção de um prédio onde funcionarão provisoriamente 02 salas de aula.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, abrindo-se para tal, um crédito especial no presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE MARÇO DE 1969.

SERVILHO CHERUBIM
Prefeito Municipal